



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O Município de Mostardas, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 1020 nesta cidade, CNPJ nº 88.000.922/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés Batista Pedone de Souza**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 938.002.070-87 e CI nº 7073723582, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 22.221.025/0001-58, com sede na Rua Barão de Santa Tecla, 505, Bairro Centro, CEP: 96.010-140, em Pelotas/RS, representada neste ato pelo Sra. **Carina de Azevedo Ferreira Raubsach**, brasileira, portador do CPF nº 932462420-20 e CI nº 1062705122, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processo Licitatório nº 339/2019, Protocolo Interno nº 263/2019, conforme o Edital de Pregão nº 51/2019, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato corporifica-se na **aquisição de materiais de expediente para diversas secretarias e Câmara de Vereadores**, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Un	Valor Un.	Total	Marca
1	1	CANETA CORRETIVA COM PONTA METÁLICA - 8ml	28,00	Un	3,57	99,96	JOCAR
1	3	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 50 FOLHAS CAPA DURA	98,00	Un	4,91	481,18	TAMOIO
1	5	GRAFITE 0.5 MM (com 12 unidades)	2,00	Un	0,26	0,52	GOLLER
1	10	TNT COR AMARELO	60,00	M	1,38	82,80	ACP
1	11	TNT COR AZUL ESCURO	80,00	M	1,38	110,40	ACP
1	12	TNT COR BRANCA	60,00	M	1,41	84,60	ACP
1	13	TNT COR AZUL CLARO	60,00	M	1,41	84,60	ACP
1	14	TNT COR VERMELHO	60,00	M	1,41	84,60	ACP
1	15	PALITO DE CHURRASCO DE BAMBU - PACOTE COM 100 UNIDADES	10,00	PCT	5,19	51,90	THEOTO
1	20	BASTÃO P/ COLA QUENTE (PISTOLA PEQUENA)	5,00	KG	29,00	145,00	CLASSE
1	28	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30CM MEDIDAS ALTURA 310MM X LARGURA 35MM X ESPESSURA 2,5MM	27,00	Un	0,80	21,60	WALEO
1	31	EXTRATOR DE GRAMPOS, ESPÁTULA INOX - SEM AMASSOS, EM BOAS CONDIÇÕES.	38,00	Un	0,87	33,06	CARBRINK
1	34	ALFINETE COM CABEÇA-PLÁSTICA COLORIDA (C/ 50 UNI)	36,00	CX	2,38	85,68	BRW
1	35	LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS, COM Nº DE ORDEM 1 A 31. FORMATO 150mm x 315mm.	12,00	Un	15,17	182,04	SÃO DOMINGOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1	37	GRAFITE 0.9mm B (COM 12 MINAS)	25,00	CX	0,51	12,75	LEONORA
1	39	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48cm X 2m, AMARELO	10,00	RL	1,00	10,00	VMP
1	40	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48cm X 2m, VERMELHO	10,00	RL	1,00	10,00	VMP
1	41	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48cm X 2m, AZUL	10,00	RL	1,00	10,00	VMP
1	42	PAPEL CREPOM LARANJA, ROLO 48 CM X 2 M	10,00	RL	1,00	10,00	VMP
1	43	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48cm X 2m, ROSA	10,00	RL	1,00	10,00	VMP
1	45	ARGILA	10,00	KG	1,85	18,50	EJD
1	46	PAPEL CREPOM VERDE, ROLO 48 CM X 2M	10,00	FLS	1,00	10,00	VMP
1	47	PAPEL COLOR SET 110G ROSA 48 X 66CM	10,00	Un	1,00	10,00	VMP
1	49	ATILHO (ELÁSTICO P/ DINHEIRO) PESO MÍNIMO 500g	9,00	PCT	11,56	104,04	REDBOR
1	50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 40m	43,00	Un	0,83	35,69	AFAPAK
1	54	ENVELOPE PARDO- 18 x 25cm	800,00	Un	0,12	96,00	IPECOL
1	55	ALFINETE NIQUELADO Nº 24, 25G.	1,00	CX	5,87	5,87	ACC
1	56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 50m	112,00	RL	1,00	112,00	EMBALANDO
1	62	TNT ROSA CLARO	30,00	M	1,41	42,30	ACP
1	69	PAPEL DOBRADURA 63GR COR AZUL 48 X 66CM	20,00	FLS	0,34	6,80	VMP
1	70	PAPEL DOBRADURA 63GR COR AZUL ESCURO 48 X 66CM	20,00	FLS	0,34	6,80	VPM
1	71	TNT ROSA PINK	50,00	M	1,41	70,50	ACP
1	77	DVD-R GRAVÁVEL, 120MIN, 4.7GB, 8X	50,00	Un	1,10	55,00	ELGIN
1	78	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA 3 ANDARES (FUMÊ OU CINZA)	7,00	Un	49,78	348,46	WALEU
1	79	CANETA PERMANENTE PRETA	45,00	Un	1,10	49,50	LEONORA
1	84	GRAMPO 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES	11,00	CX	10,50	115,50	BRW
1	89	TNT COR VERDE ESCURO	60,00	M	1,41	84,60	ACP
1	91	FILTRO NA COR BRANCO, 1.40m DE LARGURA, 160G/M ³ .	2,00	M	18,00	36,00	SANTA FÉ
1	92	FILTRO VERMELHO, 1.40m DE LARGURA, 160G/M ² .	3,00	M	18,00	54,00	SANTA FÉ
1	93	PASTA SANFONADA PARA A4, COM 12 DIVISÓRIAS	2,00	Un	16,32	32,64	ALAPLAST
1	97	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO	20,00	Un	1,36	27,20	JOCAR
1	99	BINDER CLIP (MÃOZINHA) - Nº 25 - C/ 12 UN.	1,00	CX	3,67	3,67	JOCAR
1	102	PAPEL DOBRADURA 63gr VERDE ESCURO 48 X 66CM	20,00	FLS	0,34	6,80	VMP
1	104	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, LÂMINA INOX, SEM DEPÓSITO	3,00	Un	0,77	2,31	JOCAR
1	111	FILTRO NA COR ROSA, 1.40m DE LARGURA, 160G/M ² .	3,00	M	18,00	54,00	SANTA FÉ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1	112	FILTRO AZUL CLARO, 1,40M DE LARGURA, 160G/M ²	3,00	M	18,00	54,00	SANTA FÉ
1	113	FILTRO MARROM, 1,40M DE LARGURA, 160G/M ²	2,00	M	18,00	36,00	SANTA FÉ
1	115	ESTILETE LARGO PRETO COM LÂMINA 18,20MM EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA	17,00	Un	1,87	31,79	JOCAR
1	119	CARTOLINA 150G COR AZUL 50X66CM	20,00	Un	0,79	15,80	VMP
1	120	CARTOLINA 150G COR SALMÃO 50X66CM	20,00	Un	0,79	15,80	VMP
1	123	PAPEL COLOR SET 110G COR PRETA 48 X 66CM	30,00	FLS	1,00	30,00	VMP
1	124	PAPEL COLOR SET 110G COR VERMELHA 48 X 66CM	30,00	FLS	1,00	30,00	VMP
1	125	PAPEL DOBRADURA 63G COR AMARELO 48 X 66CM	20,00	FLS	0,34	6,80	VMP
1	126	PAPEL DOBRADURA 63G COR VERMELHO 48 X 66CM	20,00	FLS	0,34	6,80	VMP
1	130	TNT COR PRATA	30,00	M	1,41	42,30	ACP
1	131	TNT COR LARANJA	30,00	M	1,41	42,30	ACP
1	145	CLIPS 4/0 (CX C/ 100 UN)	50,00	CX	2,92	146,00	MASTERCLIP
1	150	FILTRO AMARELO, 1.40M DE LARGURA, 160G/M ² .	3,00	M	18,00	54,00	SANTA FÉ
1	151	FILTRO VERDE ESCURO, 1.40M, 160G/M ²	3,00	M	18,00	54,00	SANTA FÉ
1	157	CLIPS NIQUELADO 8/0 CX COM 500 GR	14,00	CX	7,68	107,52	XR
1	158	VISORES E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSÃO, EMBALAGEM COM 50 UN	1,00	PCT	9,50	9,50	DELO
1	164	FILTRO AZUL ESCURO, 1,40M DE LARGURA, 160G/M ²	3,00	M	18,00	54,00	SANTA FÉ
1	166	FILTRO BEGE, 1,40M, 160G/M ²	2,00	M	18,00	36,00	SANTA FÉ
1	167	FILTRO PRETO, 1,40M, 160G/M ²	3,00	M	18,00	54,00	SANTA FÉ
1	168	FILTRO ROSA PINK, 1,40M, 160G/M ²	2,00	M	18,00	36,00	SANTA FÉ
1	169	PAPEL CREPOM PRETO, ROLO 48 CM X 2 M	10,00	RL	1,00	10,00	VMP
1	170	TNT BEGE	30,00	M	1,41	42,30	ACP
1	174	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA - TUBO DE 110 GR	74,00	Un	2,21	163,54	APLICOLA
1	179	PASTA EM PAPELÃO, VERMELHA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	100,00	Un	1,68	168,00	ICL
1	180	TNT DOURADO	30,00	M	1,41	42,30	ACP
1	183	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA (PARA PAPEL, COURO E TECIDO) POTE DE 500GR	100,00	Un	6,46	646,00	NEW MAGIC
1	185	PILHA AAA, RECARREGÁVEL Ni-MH, 1,2 V, 550mAh. PARA TELEFONE SEM FIO PANASONIC	2,00	Un	11,32	22,64	MULTILASER
1	191	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M 1 VIA CX C/ 30	4,00	CX	44,16	176,64	MEGA PAPER
TOTAL						5.206,50	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto será em até 30 dias, após recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, sito a Av. Padre Simão, nº 48, centro de Mostardas/RS.

Este contrato terá validade até 31 de dezembro de 2019, ou o término da quantidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os materiais deverão ser de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.

A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos licitados somente em horário de expediente, das 8h às 12h e 13:30h às 16:30h, no local indicado na cláusula anterior.

A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 975, de 02/05/2018.

Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A fiscalização dos contratos ficará a cargo dos servidores nomeados pela Portaria nº 506, de 20/03/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 5.206,50** (cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos), o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) É vedada a antecipação de pagamento.

c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica:

(2465) - 2.053 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

- (2524) - 2.046 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (2677) - 2.046 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (2874) - 2.075 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (2933) - 2.002 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (2965) - 2.089 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (2978) - 2.027 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (3053) - 2.068 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (3074) - 2.047 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (3097) - 2.019 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (3248) - 2.017 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (3630) - 2.046 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (3952) - 2.243 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (4313) - 2.089 - 4.4.90.52.42.0000 – Mobiliário em geral
- (5143) – 1.013 - 4.4.90.52.36.0000 – Máquinas, instalações e utensílios.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) **Executar o contrato com irregularidades:** passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
- d) **Executar o contrato com atraso injustificado,** até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato pelo IGPM/FGV do período ou outro índice que vier a substituir;
- h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;
- i) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

j) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes;

k) O atraso citado na cláusula "d", por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 5898/06, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Mostardas, 30 de maio de 2019.

MOÍSES BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA

Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF: 914.260.220-34

2. _____

CPF: 467.369.130-04

Aprovado por: